



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0144/2021**

O **MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.616.187/0001-10, situado na Av. Reginaldo Lemes da Silva, nº 01, Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº. 001[REDACTED]159 SSP/MS e CPF nº. 836.[REDACTED].101-82, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, S/N, Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS, doravante denominada Contratante e a empresa **R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.268.622/0001-75, com estabelecimento na Rua Raul Pires Barbosa, 1260, Sala 06, Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande – MS, CEP: 79.040-382, representada neste ato por **RODRIGO BRITO DE MORAES**, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº 87[REDACTED]95, emitida pela SSP/MS, e do CPF nº 713.[REDACTED]1-53, doravante denominado CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, firmam o presente Termo Aditivo, regidos pelas disposições contidas no Art. 40, XI da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do que consta do processo acima indicado mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência em 12 meses e correção monetária pelo índice IGP-M, 6,496480%, referente ao período de Dezembro de 2021 a Outubro de 2022 ao valor do Contrato Administrativo nº. 077/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado até 07/12/2023 prazo de vigência e valor do Contrato Administrativo nº 77/2021 a contar de seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Fica acrescido em 6,496480% ao valor inicial do contrato passando a ser de R\$ 255.591,60 (duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 21.299,30 (Vinte e um mil duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos) Junto a Secretaria Municipal de Administração;

Fixa em R\$ 10.800,00 (Dez mil oitocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 900,00 (Novecentos Reais) Junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

FICHAS ORÇAMENTARIAS:

1 PREF. MUN. DE DOIS IRMAOS DO BURITI

02 PODER EXECUTIVO

02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 03 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 ADMINISTRAÇÃO

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
04 122 0002 IMPLEMENTAÇÃO E APOIO A
MANUTENÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
04 122 0002 2022 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FICHA. 453;

7 PREVIDENCIA SOCIAL DE DOIS IRMAOS DO BURITI

02 PODER EXECUTIVO

02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL –
PREVDIB

09 PREVIDENCIA SOCIAL

09 272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO

09 272 0006 IMPLEMENTAÇÃO E APOIO A
MANUTENÇÃO PREVIDENCIA MUNICIPAL

09 272 0006 2059 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS – PREVIDIB.

FICHA. 059

CLÁUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 77/2021.

CLÁUSULA SEXTA: FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Dois Irmãos do Buriti – MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 10 de Novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

Wladimir de Souza Volk

Prefeito Municipal

R2GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA

Rodrigo Brito de Moraes